

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. JOÃO FERNANDO GOMES VALÉRIO.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Senhor JOÃO FERNANDO GOMES VALÉRIO.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

**RESOLUÇÃO Nº 351/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Afastar **Maria Nayde Freire de Souza Oliveira**, matrícula nº **95.310-5/PCR**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 352/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº S/N 2022, da Vereadora Ana Lúcia,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Exonerar **Eliane Valença de Sena Bezerra**, matrícula nº **105.092-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

**Art. 2º** Nomear **Ládijan Pinheiro da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 06/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, por motivo de aposentadoria, a servidora **Maria Nayde Freire de Souza Oliveira**, matrícula nº **57.397-0032/PCR**, que se encontrava cedida a Câmara Municipal do Recife, a contar de 04 de agosto de 2022. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 07/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, por motivo de aposentadoria, o servidor **Reginaldo Bezerra dos Santos**, matrícula nº **4.015-0/EMLURB**, que se encontrava cedido a Câmara Municipal do Recife, a contar de 01 de agosto de 2022. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo termo inicial dia 01/10/2022 e final 29/03/2023. **PREÇO:** R\$ 166.944,66 ( cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) – **VALOR GLOBAL DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 01 2001-3,3.90.37 **RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatua, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente e o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife por viabilizar esta reunião. Em seguida, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária do sete de junho de dois mil e vinte e dois que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Ato contínuo, a Presidente desta comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, fez a leitura dos pareceres da Vereadora Cida Pedrosa que, por motivo justificado, não pode fazê-los: PLE nº 22/2022, de autoria do Prefeito do Recife, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, casas de shows, estabelecimentos comerciais, shopping centers, cinemas e eventos culturais afixarem cartazes com informações sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência de gênero”; PDL nº 32/2022, de autoria do Vereador Chiko Kiko, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede o Título de Cidadã do Recife à Cantora Silvana Raquel Salazar de Araújo” e, do PDL nº 35/2022, da Vereadora Dani Portela, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. Mônica Oliveira”, que sendo colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Em seguida, o Vereador Hélio Guabiraba, apresentou os pareceres de sua relatoria: PLE nº 17/2022, do Prefeito do Recife que, “Denomina de “Upinha Padre José Edwaldo Gomes” a Upinha localizada no bairro do Poço da Panela, no município do Recife”; que colocado em discussão, foi aprovado pela comissão e PDL nº 33/2022, da Vereadora Michele Collins, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Presidente Nacional do Partido Progressistas (PP), Senador Ciro Nogueira Lima Filho”. A Vereadora Cida Pedrosa absteve-se ao voto ao PLO nº 33/2022, sendo aprovado pelo voto da maioria. Logo após, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão, os pareceres de sua relatoria: PLE nº 14/2022, do Prefeito do Recife, que “Institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife”; PLE nº 16/2022, do Prefeito do Recife, que “Institui o Programa Primeiras Letras”. A Vereadora Cida Pedrosa absteve-se ao voto do PDL nº 16/2022, este parecer foi aprovado pelo voto da maioria; PDL nº 31/2022, do Vereador Dilson Batista, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro”. A Vereadora Cida Pedrosa apresentou o voto pela Rejeição ao PDL nº 31/2022, este parecer foi aprovado pelo voto da maioria; PDL nº 34/2022, da Vereadora Michele Collins, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Primeira-Dama do Brasil, Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro”. A Vereadora Cida Pedrosa apresentou o voto pela Rejeição ao PDL nº 34/2022, este parecer foi aprovado pelo voto da maioria; PDL nº 36/2022, da Vereadora Dani Portela, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito Olegário Mariano à Sra. Mirtes Renata Santana de Souza”, que sendo colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Concluindo a presente reunião, agradece aos assessores do nosso gabinete, da Vereadora Cida Pedrosa, do Vereador Hélio Guabiraba, aos técnicos da Câmara, por viabilizar esta reunião, e aos que nos acompanham através do YouTube. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de junho de 2022.Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCDoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

**Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatua, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente, ausente o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, por motivo justificado. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife por viabilizar esta reunião. Ato contínuo, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da Reunião Extraordinária do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e dois que, submetida à apreciação das Vereadoras e não havendo nenhum

questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. A seguir, a Presidente desta Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, propôs a inversão de pauta, que foi acatada de imediato pela Vereadora Cida Pedrosa, para atender aos representantes da Diretoria do SIMPERE- Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede, nas pessoas dos Professores Anna Cristina Davi de Souza, Edgard Rodrigues de Luna Júnior e Andrea Batista O. Medeiros, do Comitê Gestor de Educação do Recife e, do CME – Conselho Municipal Educação da cidade do Recife, pelas servidoras Viviane Freitas e Therezinha Gomes, presentes para discussão, em Regime de Urgência dos Projetos de Lei do Executivo – PLE nº 16/2022, PLE nº 20/2022 e PLE nº 24/2022, que foram colocados em pauta, para diálogo buscando contribuir a fim de que as reivindicações dos profissionais de educação sejam atendidas. Continuando a discussão, Ana Davi esclarece que, em reunião anterior com a “Comissão de Negociação da Câmara Municipal do Recife”, foram colocados alguns pontos que o SIMPERE não concorda: fim da lista tríplice, garantia de eleição direta: diretor e vice gestor eleitos, devem ser empossados; que a comunidade escolar seja respeitada. Solicitamos que essa Câmara escute os professores no sentido de encaminhar para a eleição direta. Que haja o fortalecimento da eleição com o Conselho Escolar; que a eleição seja organizada, que se garanta lisura no processo da eleição. Para assumir a gestão da escola que sejam professores do GOM, disputa apenas professores com formação de Pedagogia ou outra licenciatura e o curso de Gestor Escolar, com garantia de formação. Para a direção das creches, o servidor não precisa ter nem formação, o cargo pode ser assumido por qualquer dos funcionários do GOAM, com apenas Ensino Médio, sem conhecimento pedagógico. Entendemos que a Educação Infantil é a base da educação. Após, a Vereadora Ana Lúcia, propõe dar os encaminhamentos aos pareceres que já foram discutidos, queria colocar o PLE nº 16/2022 que “Institui o Programa Primeiras Letras, que retornou a esta comissão a nosso pedido. Estamos encaminhando Aditamento do Parecer com emendas: aditivas, acrescenta o fortalecimento da gestão escolar, a participação efetiva da gestão da escola e a modificativa, que passa a ter no mínimo de oitenta por cento dos alunos matriculados no segundo ano do Ensino Fundamental avaliados pelo SAEPF, que foi aprovado por esta comissão. PLO nº 24/2022 – “Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito da Rede Municipal de Educação, promove alterações remuneratórias, cria gratificações, extingue e cria cargos comissionados e funções gratificadas, altera dispositivos das Leis Municipais nº 18.584, de 7 de junho de 2019, 17.448, de 7 de abril de 2008, 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, 16.520, de 20 de outubro de 1999, 15.831, de 13 dez”. fizemos com emendas modificativas: efeitos financeiros retroativos a partir de primeiro de junho, para “Assistente de Direção”, valor de cem reais, passa para duzentos reais, já acordado com previsão Orçamentária do Executivo e, emenda modificativa do Vereador Osmar Ricardo que amplia gratificação de localização especial, para os servidores não docentes lotados nas escolas municipais de tempo integral nas escolas da Secretaria Municipal do Recife. PLE nº 20/2022, “Dispõe sobre a eleição dos dirigentes das unidades da Rede Municipal de Ensino”, ainda não temos a relatoria pronta, chamaremos uma Reunião Extraordinária, vamos fazê-la após a discussão de hoje. Depois, a Vereadora Professora Ana Lúcia, franqueou a fala aos presentes e, esclarece que esta se dá, após discussão com SIMPERE e a Comissão de Negociação desta Casa Legislativa, outros vereadores e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Recife. Dando seguimento, a Professora Ana Davi coloca a questão do Curso de Gestão. Que o curso de certificação não tenha caráter eliminatório, mas curso formativo, até porque a ideia do curso é para ajudar a administrar a escola. Posteriormente, a Vereadora Ana Lúcia esclarece que a lei anterior, traz o Curso de Gestão, com o “Objetivo de introduzir e atualizar os candidatos nos paradigmas, conceitos e ferramentas da gestão democrática e dar suporte técnico para elaboração do Plano de Gestão Escolar”, ou seja, tinha caráter formativo, o candidato participava do curso e construía o seu plano de gestão. Nessa nova lei, o processo de escolha expõe sobre a eleição: deve definir se é eleição ou plano de escolha. Já se exige que os candidatos apresentem no ato da inscrição a certificação do curso de gestão, quando na verdade a construção acontece no decorrer do curso. Na sequência, a Vereadora Cida Pedrosa explica que pela lei anterior após a construção do plano de gestão a eleição era direta, o que fosse aprovado assumiria e nesta nova lei coloca-se lista tríplice, apresentação do plano de gestão e o caráter é eliminatório; a eleição passa a ser processo seletivo. Avançando, a discussão entre a Vereadora Ana Lúcia, a Vereadora Cida Pedrosa, representantes do CME, do SIMPERE e, do Comitê Gestor complementam que a construção do plano de gestão já é eliminatório; é um plano construído pela dupla, precisa ser flexível, adequar-se as necessidades da escola e da comunidade escolar porque a escola não é estática, que o CME - Conselho Municipal de Educação e o Comitê Gestor participem da eleição dos gestores, dando suporte no que aprover. Em relação ao Gestor da Educação Infantil, esta precisa ter menos conhecimento pedagógico? Educação Infantil é a fase mais importante, é a base de tudo. O Gestor Escolar tem que ter conhecimento pedagógico! Que o processo eleitoral para a Educação Infantil, seja igual ao do Ensino Fundamental com professores do GOM, de preferência com licenciatura em Pedagogia. No que tangue a eleição dos gestores, essa luta pela eleição é histórica, é um retrocesso sem a eleição! Em relação a certificação dos candidatos, que ele não seja de caráter eliminatório. Durante todo processo da certificação, o gestor é avaliado. É uma seleção ou processo de escolha? Os critérios adicionais precisam ser definidos em edital com calendário e período, para direcionar como vai acontecer esta certificação. Necessita estar na lei, com um regimento para ser apresentado e adequado. O processo eleitoral é uma luta dos gestores, a eleição deve acontecer com a participação do CME e a representação do Comitê Gestor. O Conselho Escolar será responsável pela realização da eleição, agindo como guardião do processo. Se na escola não houver Conselho Escolar, estipula-se um tempo para que ele se instale e, o processo eleitoral possa acontecer. O Conselho Municipal montará uma comissão coordenadora que fará cumprir as regras da lei em conformidade com o edital. Chegaram a um consenso que se retirar a lista tríplice da nova lei, fica resolvido. O tempo que a equipe gestora pode exercer o mandato são dois anos, mais dois anos, finalizando com quatro anos e, depois um novo processo eleitoral, permitida a reeleição pelo mesmo período, que poderá ser acolhido pela comunidade escolar. Estes gestores podem ser destituídos do cargo, se não cumprirem com os encargos administrativos ou patrimoniais, e não poderão candidatar-se por igual período. Imediatamente, a Vereadora Cida Pedrosa, apresenta os pareceres de sua relatoria: PLO nº 90/2022, PLO nº 435/2021, PLO nº 39/2022, PLO nº 45/2022, PLO nº 111/2022, PLO nº 113/2022, PLO nº 122/2022, PLO nº 139/2022, PLO nº 290/2021, PLO nº 164/2022, PRES nº 05/2022, PDL nº 16/2022, PDL nº 18/2022, PLO nº 187/2022, PLO nº 188/2022, PLO nº 197/2022 e PDL nº 16/2022, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. PLO nº 170/2022, PLO nº 181/2022 e PLO nº 182/2022, a Vereadora Ana Lúcia solicitou vistas a estes pareceres de acordo com o Art. 319 do regimento interno desta Casa Legislativa. Depois, a Presidente desta comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, fez a leitura dos pareceres do Vereador Hélio Guabiraba que, por motivo justificado, não pode fazê-los: PDL nº 23/2022 e PDL nº 24/2022, PLO nº 186/2022, PLO nº 194/2022, PLO nº 195/2022 e PLO nº 196/2022, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Prontamente, a Vereadora Ana Lúcia, colocou em discussão, os pareceres de sua relatoria: PLE nº 16/2022, PLE nº 24/2022, que foram dispensados do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa, PLO nº 189/2022, PDL nº 22/2022, PDL nº 25/2022 e PRES nº 09/2022, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Seguidamente, a Presidente desta comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, apresentou alguns Ofícios que chegaram a esta CECTE, da Secretaria de Esportes da Cidade do Recife, apresentando Contratos de Repasse, referentes a algumas solicitações, Ofício nº 0379/2022-SESP – Construção de Quadras na Imbiribeira; Ofício nº 0380/2022-SESP – Reforma e Modernização de Campos de Várzea do Recife ;Ofício nº 0381/2022-SESP – Reforma e Modernização da Pista de BMX no Parque da Macaxeira, Ofício nº 0382/2022-SESP – Construção de Quadras de Futvôlei nos bairros da Imbiribeira e UR 2 Iburá; Ofício nº 0383/2022-SESP-Construção de Campos Society nos bairros do Pina e UR 2 Iburá; Ofício nº 0384/2022-SESP-Referente a Reforma e Modernização da área externa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães em Recife e Ofício nº 0385/2022-SESP-referente a modernização do Ginásio Geraldo Magalhaes em Recife. Da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Contrato de Repasse Orçamentário, Ofício nº 161/2022-SETUR-L, referente ao Plano de Sustentabilidade ao Centro Cultural e Museu do Paço do Frevo. Do SIMPERE- Ofício nº 115/2022, solicitando reunião URGENTE para tratar de assuntos referentes aos Projetos de Lei do Executivo. E, Encaminhamento nº 008/2022-GGAJU/SEDUC, de Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, apresentando parecer referente ao PLO nº 228/2021, “Institui atividades de soletração nas escolas públicas municipais do Recife, da Vereadora Michele Collins. A Presidente desta CECTE, agradece ao todos os assessores, aos técnicos da Câmara que viabiliza nossas reuniões. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de junho de 2022. Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCDoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

**Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, foi realizada a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatua, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, e a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente, ausente por motivo justificado. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas ao SIMPERE, CME, a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Ato contínuo, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, o SIMPERE- Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede, nas pessoas das Professoras Anna Cristina Davi de Souza e Jaqueline Dornelas da Silva, o CME- Conselho Municipal de Educação da cidade do Recife, representado por Socorro Aquino, presentes para discussão, em Regime de Urgência dos Projetos de Lei do Executivo – PLE nº 20/2022 e PLE nº 23/2022, reuniram-se na Sala das Comissões com a Presidente Professora Ana Lúcia e o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, para debaterem os Projetos de Lei do Executivo que foram dispensados os prazos de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa. De relatoria da Vereadora Ana Lúcia, PLE nº 20/2022, que, “Dispõe sobre a eleição dos dirigentes das unidades da Rede Municipal de Ensino”, que depois de discutido na última Reunião Ordinária, foi colocado em discussão nesta CECTE e, aprovado com emendas modificativas e supressivas, que foram incluídas no relatório final. A seguir, a Vereadora Ana Lúcia, leu os pareceres da Vereadora Cida Pedrosa, referente ao PLE nº 23/2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua”, que colocado em discussão, foi aprovado pela maioria dos votos. A Vereadora Ana Lúcia, absteve-se ao voto ao PLE nº 23/2022. Também da Vereadora Cida Pedrosa, PDL nº 08/2022, que colocado em discussão, foi aprovado pela comissão. Após, o Vereador Hélio Guabiraba colocou em discussão, PLO nº 421/2022, devolvido a esta comissão por pedido de vistas, da Professora Ana Lúcia, foi colocado em discussão, sendo aprovado pela comissão. Depois, a Presidente desta CECTE, Vereadora Professora Ana Lúcia, fez o fechamento das atividades realizadas neste primeiro semestre. Durante o semestre foram realizadas onze reuniões ordinárias e quatro reuniões extraordinárias; matérias recebidas: duzentos e quinze matérias para análise e emissão de pareceres e, emitidos cento e cinquenta e sete pareceres. Logo após, a Presidente desta CECTE, agradeceu ao todos os assessores, aos técnicos da Câmara que viabilizaram nossas reuniões, aos representantes do SIMPERE, CME e Comitê Gestor, presentes nestas reuniões para que os relatórios fossem construídos com muito debate, diálogo e avançando na construção deste relatório. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de junho de 2022. Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCDoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2017.**

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em obediência ao Art. 348 do Regimento Interno desta Câmara, foi realizada, de forma remota, a Reunião de Instalação e Posse da Comissão Mista, resultante da junção entre a Comissão de Legislação e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, para opinar sobre as contas do Poder Executivo referente ao exercício 2017, com a presença dos vereadores Felipe Francismar, Samuel Salazar, Marco Aurélio Filho, Aderaldo Pinto, Joselito Ferreira e da vereadora Natália de Menudo. Os trabalhos foram iniciados pelo presidente da Comissão de Legislação e Justiça, vereador Felipe Francismar, o qual deu por instalada a Comissão Mista, procedendo explicação da condução dos trabalhos. Prosseguindo, o presidente designou como relator o vereador Samuel Salazar, que se encarregará de emitir relatório sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre a Prestação de Contas do Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Julio de Mello Filho, exercício 2017. Com a palavra, o vereador Samuel Salazar agradeceu a indicação, lembrando a experiência de outras oportunidades de relatar contas do Poder Executivo. Foi deliberado que as datas e horários das reuniões da Comissão Mista serão anunciadas com antecedência de no mínimo 48 horas, realizadas sempre na Sala das Comissões e dentro do período regimental que é dado para a conclusão do processo. Em seguida, o presidente deu a reunião por encerrada. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, em 3 de agosto de 2022. FELIPE FRANCISMAR Presidente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. ANDREZA ROMERO Membro Efetivo. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. FABANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. NATÁLIA DE MENUDO Membro Suplente.